

Proposta Minha Casa Minha Vida



Atenção

Os campos com * são de preenchimento obrigatório.

Dados do Terreno

Número da Matrícula do Terreno*

34142/

Cartório de Registro de Imóveis da Matrícula do Terreno*

Comarca de Santa Rosa

Tipo de proprietário do terreno*



Pessoa Física



Pessoa Jurídica

Nome do proprietário do terreno*

Município de Santa Rosa

CPF ou CNPJ do proprietário do terreno*

88.546.890/0001-82

Área do Terreno (m²)*

2.662,00

Grupo Localização do Terreno

Datum*

WGS-84(ex. Google)

Coordenadas Grau Decimal - Latitude*

-27.8861

Coordenadas Grau Decimal - Longitude*

-54.4962

Hemisfério

Sul

Link Google Maps

<https://www.google.com.br/maps/@-27.8861691,-54.4962>

Terreno será doado?*



Sim



Não

Existência de edificações a serem demolidas?*



Sim



Não

Terreno desocupado?*



Sim



Não

Terreno livre de ônus?*



Sim



Não

Requalificação de imóvel (Retrofit)?*



Sim



Não

Especificações Urbanísticas

Origem da Demanda Habitacional:*

- Cadastro habitacional local:** Empreendimento localizado em terreno com qualificação superior destinado a famílias que integrem o cadastro habitacional local; ?
- Obras públicas federais:** Empreendimento destinado a famílias que tenham perdido seu único imóvel pela realização de obras públicas federais e que integrem compromisso pregresso de unidades habitacionais vinculadas autorizadas; ?
- Situação de emergência ou estado de calamidade pública:** Empreendimento localizado em terreno com qualificação mínima ou superior, destinado a famílias que tenham perdido seu único imóvel por situação de emergência ou estado de calamidade pública decretada a partir de 1º de janeiro de 2023 e formalmente reconhecida por Portaria da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. ?
- Cancelamento pregresso:** Localidades com cancelamento pregresso de investimento do MCMV-FAR, nos termos do item 6.7 do anexo I da portaria MCID nº 114/2018. ?
- Agravado sua necessidade:** Localidades impactadas por situações que tenham agravado sua necessidade de atendimento habitacional, conforme ato específico do Ministério das Cidades. ?
- Municípios do Estado do Rio Grande do Sul em situação de emergência ou estado de calamidade pública:** Empreendimento destinado ao atendimento dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul em situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo federal em 2024 autorizados pela portaria MCid nº 704/2024. ?

Tipo de empreendimento:*

- Loteamento
- Condomínio

Quantidade de unidades habitacionais

Casas Sobrepostas

0

Apartamentos

48

Total de unidades

48

Empreendimento contíguo a outros empreendimentos de interesse social:*

- Sim
- Não

Quantidade de unidades do(s) empreendimento(s) contíguo(s)

1

Localização do Terreno, obrigatório

- ☒ Inserido em área urbana consolidada.

Inserido em área de expansão urbana previamente definida no Plano Diretor ou legislação urbanística municipal vigente. O empreendimento localizado em zona de expansão urbana deverá estar contíguo à área urbana consolidada e dispor, no seu entorno, de áreas destinadas a atividades comerciais locais. A contratação de empreendimento inserido em área de expansão urbana instituída após 10 de abril de 2012 está condicionada a comprovação do atendimento ao estabelecido no [art. 42-B, da Lei n 10.257, de 10 de julho de 2001 \(https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm\)](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm), denominada Estatuto da Cidade.

Disponibilidade de Infraestrutura Urbana Básica (até 500m dos limites da poligonal do empreendimento)*

- ☒ Rede de energia elétrica e iluminação pública instalada
- ☒ Rede de abastecimento de água potável instalada
- ☐ Solução esgotamento sanitário implantado e coleta de lixo implantada
- ☒ Vias de acesso e circulação, preferencialmente pavimentadas
- ☒ Itens de drenagem pluvial, guias e sarjetas

Acesso a Equipamentos Públicos Comunitários de Educação, conforme demonstrado no Mapa de Localização

Acesso a escolas públicas de educação infantil (0-5 anos):

- ☐ a uma distância caminhável máxima de 1 km computado a partir do centro do terreno.

Acesso a escolas públicas de ensino fundamental (Ciclo I/6-10 anos):

- ☒ a uma distância caminhável máxima de 1,5 km, computada a partir do centro do terreno; ou
- ☐ acessível por transporte público escolar em tempo inferior a 20 min.

Acesso a escola pública de ensino fundamental (Ciclo II/11-15 anos):

- ☒ a uma distância caminhável máxima de 1,5 km, computada a partir do centro do terreno; ou
- ☐ acessível por transporte público coletivo em tempo inferior a 20 minutos, considerando no cálculo o tempo de deslocamento por caminhada até o ponto de embarque e após o desembarque.

Acesso a Equipamentos Públicos Comunitários de Saúde e Assistência Social, conforme demonstrado no Mapa de Localização

Acesso a Equipamento de proteção social básica (CRAS):

- ☒ a uma distância caminhável máxima de 2km, computada a partir do centro do terreno; ou
- ☐ acessível por transporte público coletivo em tempo inferior a 25 min, considerando no cálculo o tempo de deslocamento por caminhada até o ponto de embarque e após o desembarque.

Acesso a Equipamento de saúde básica (UBS):

- ☒ a uma distância caminhável máxima de 2,5 km, computada a partir do centro do terreno; ou
- ☐ acessível por transporte público coletivo em tempo inferior a 30 minutos, considerando no cálculo o tempo de deslocamento por caminhada até o ponto de embarque e após o desembarque.

Acesso a Comércio e Serviços, conforme demonstrado no Mapa de Localização

Existência prévia de equipamento de uso cotidiano (padaria, mercearia, mercados ou farmácia):

- ☒ Um equipamento a uma distância caminhável máxima de 1 km, computada a partir do centro do terreno.
- ☐ Ao menos dois, que sejam de funções distintas, a uma distância caminhável máxima de 1 km, computada a partir do centro do terreno.

Existência prévia de ao menos um equipamento de uso eventual (supermercado, agência bancária, lotéricas ou correios):

- ☒ a uma distância caminhável máxima de 1,5 km, computada a partir do centro do terreno; ou
- ☐ acessível por transporte público coletivo em tempo inferior a 20 min, considerando no cálculo o tempo de deslocamento por caminhada até o ponto de embarque e após o desembarque.

Qualificação do Terreno:*

- ☐ Terreno com qualificação Mínima
- ☒ Terreno com qualificação Superior

Hash de identificação da demanda: 33c479aa-a3f4-4d2d-ae42-25a9f7850f55

Data de criação da demanda: 30/05/2025 13:11:08

Data da impressão: 30/05/2025 13:23:23

Voltar